



Câmara Municipal de Aljezur

Acta n.º 26/07

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 13 de Novembro de 2007

Início: 10.00 horas

Encerramento: 12.30 horas

Aprovada em: 27 de Novembro de 2007



A reunião realizou-se com a presença de:

Presidência: José Manuel Velinho Amarelinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

Vereadores Presentes:

José Manuel Lucas Gonçalves

Flávio de Jesus Figueiras

Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva

Verificou-se a ausência dos seguintes membros:

Manuel José de Jesus Marreiros



A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior de Primeira Classe, José da Silva Gregório.



Abertura da Reunião: Verificando-se a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião pelas 10.00 horas.

Deliberações Tomadas

FALTAS JUSTIFICADAS: – A Câmara tendo conhecimento que o Senhor Presidente, Manuel José de Jesus Marreiros, não pode estar presente na reunião por motivos profissionais, deliberou por unanimidade, considerar justificada a sua falta. –

I – *Período Antes da Ordem do Dia*

PONTO UM – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

RELAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS PARTICULARES APROVADOS PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

– PROVENDA, LDA. – Construção de habitação – Urbanização do Espartal – Lote A um – Aljezur – um de Outubro de dois mil e sete -----

– KENNETH WILLIAM HARRIS – Construção de habitação – Urbanização Arrifamar – Lote quarenta e dois – Aljezur – dois de Outubro de dois mil e sete -----

– MANUEL ANTÓNIO DA SILVA PACHECO – Alterações em habitação – Rua dos Serrões, dezoito – Rogil – três de Outubro de dois mil e sete -----

– ÁLVARO MANUEL DA SILVA DIAS MENDES – Legalização de habitação – Palmeirinha do Picão – Aljezur – três de Outubro de dois mil e sete -----

REUNIÃO DE 13.11.07

- MARY MELANIE BAKER E STEVEN BAKER - Legalização de piscina - Urbanização do Vale da Telha - Sector M - Lote quarenta e três - Aljezur - oito de Outubro de dois mil e sete-----
- CAMILO FERNANDO HERNANDEZ LÉON - Construção de habitação e muro de vedação - Urbanização do Espartal - Lote cento e dez - Aljezur - oito de Outubro de dois mil e sete-----
- FERNANDO DA SILVA CONCEIÇÃO - Construção de habitação - Arregata - Rogil - oito de Outubro de dois mil e sete-----
- JONEL - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA IRMÃOS COELHO, LDA. - Construção de habitação - Rua da Boavista - Bordeira - nove de Outubro de dois mil e sete-----
- JOSÉ MANUEL DOS SANTOS RODRIGUES - Construção de habitação - Urbanização do Vale da Telha - Sector F - Lote cem - onze de Outubro de dois mil e sete-----
- FRONT GAIN - INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES, LDA. - Construção de habitação - Urbanização do Sagrimo - Lote vinte e seis - Bordeira - onze de Outubro de dois mil e sete-----
- LINESAGRES - PROPERTY, LDA. - Construção de habitação - Almargem - Bordeira - doze de Outubro de dois mil e sete-----
- CHRISTOPHER JOHN MARSDEN - Legalização de habitação - Vale de Carros - Rogil - doze de Outubro de dois mil e sete-----
- PABLO BERNABE CABEZAS SAURA - Construção de habitação - Urbanização do Espartal - Lote cento e nove - Aljezur - quinze de Outubro de dois mil e sete-----
- R.S. FERNANDES - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS - Construção de habitação e piscina - Urbanização do Vale da Telha - Sector M - Lote cento e um - Aljezur - quinze de Outubro de dois mil e sete-----

REUNIÃO DE 13.11.07

- ROYSTON JOHN HARDY E OUTRA - Alterações e Ampliação de habitação e piscina - Urbanização do Vale da Telha - Sector M - Lote quarenta e um - Aljezur - dezasseis de Outubro de dois mil e sete-----
- ARMINDO & PEREIRA - CONSTRUÇÕES, LDA. - Alterações - habitação e piscina - Urbanização do Vale da Telha - Sector D - Lote cento e sessenta e três - Aljezur - dezassete de Outubro de dois mil e sete -----
- ANTÓNIO MARQUES RIBEIRO - Construção de piscina - Urbanização do Vale da Telha - Sector L - Lote cento e setenta e um - Aljezur - dezassete de Outubro de dois mil e sete-----
- PETER JOHN BAKER & CATHERINE ELIZABETH BAKER - Construção de piscina - Urbanização do Vale da Telha - Sector C - Lote oitenta e três - Aljezur - dezoito de Outubro de dois mil e sete -----
- AIRES DA MOTA FRANCISCO - Construção de habitação e piscina - Urbanização do Vale da Telha - Sector I - Lote dezassete - Aljezur - dezanove de Outubro de dois mil e sete-----
- MÁRCIA ISABEL ALEXANDRE DOS SANTOS - Construção de habitação - Urbanização Maria Custódia - Lote vinte e oito - Rogil - dezanove de Outubro de dois mil e sete -----
- VÍTOR MANUEL GONÇALVES CASALINHO - Reconstrução e ampliação de habitação - Rua do Florindo, dez - Aljezur - vinte e um de Outubro de dois mil e sete -----
- BANCO BPI, SA - Remodelação em Serviços e Comércio - Edifício Infante - Igreja Nova - Fracção B - Aljezur - vinte e três de Outubro de dois mil e sete -----
- JOSÉ MANUEL GINGEIRA - Alterações em Serviços e Bebidas - Rua "25 de Abril", cento e dezoito - Aljezur - vinte e seis de Outubro de dois mil e sete -----

– ANGELIKA OLDENDORF – Construção de habitação e piscina – Urbanização do Vale da Telha – Sector A – Lote sessenta – Aljezur – vinte e seis de Outubro de dois mil e sete -----

– DAVID CHARLES CROSS E JONATHAN PETER CROSS – Construção de habitação e piscina – Urbanização do Espartal – Lote A dois – Segunda Fase – Aljezur – trinta e um de Outubro de dois mil e sete -----

– CARLOS ALBERTO MARREIROS BATISTA – Reconstrução de habitação – Medronheira – Aljezur – trinta e um de Outubro de dois mil e sete -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FLÁVIO FIGUEIRAS: --

Pelo Senhor Vereador Flávio Figueiras foi apresentada a intervenção que a seguir se transcreve:-----

PREOCUPAÇÕES DO INDOLE MUNICIPAL -----

Passados cinco meses ainda se encontra por reparar o buraco no início da Rua Dr. José Maria Carrilho.-----

Como já referi várias vezes, a limpeza e manutenção das valetas e bermas do concelho, encontram-se por fazer.-----

O perigo que o pequeno passeio da ponte sob a ribeira de Aljezur apresenta é de carácter urgente a sua reparação de forma a melhorar o piso para quem ali passa. -----

Sinalização insuficiente para informação da casa de banho publica da Igreja Nova. -----

Falta de sinalização nas Cabeças a indicar saídas e nomes dos locais a visitar de forma a facilitar os turistas que visitam este local. -----

Tendo passado cerca de sete anos e eu na altura membro da assembleia municipal ter alertado para alterar o nome das placas que indicavam “Guarda Fiscal” para “Brigada Fiscal”. Recentemente, há cerca de um ano atrás voltei neste local (reunião de câmara) a pedir novamente para que não se esquecessem de redeficar a referida informação, porque esta

publicidade está ultrapassada. É com alguma mágoa que depois destas duas tentativas que o assunto não fosse resolvido. -----

ACTIVIDADES E FEIRAS-----

Chegando mais um certame do Festival da Batata Doce desejo que o mesmo obtenha um grande sucesso, na divulgação do produto em causa e na imagem do nosso concelho. -----

Depois de vários anos de participação de várias colectividades, associações, clubes e outros sem fins lucrativos do nosso concelho, gostava que neste e noutros eventos organizados pelo município o mesmo alterasse a forma com que faz as suas bilheteiras, dando a todas as colectividades, associações, clubes e outros sem fins lucrativos o mesmo tratamento. ----

Sugiro que as entradas dos eventos organizadas por este município sejam divididas por todas colectividades, associações, clubes e outros sem fins lucrativos que no evento participam.

Ou que anualmente atribua a bilheteira a uma das colectividades, associações, clubes e outros sem fins lucrativos.

Gostava também que os espaços ocupados pelas colectividades, associações, clubes e outros sem fins lucrativos do nosso concelho não pagassem qualquer valor, como reconhecimento deste município as direcções destas instituições que gratuitamente dão o seu tempo e trabalho e ainda se empenha pelo crescimento do associativismo do nosso concelho. -----

A quando for atribuído às colectividades, associações, clubes e outros sem fins lucrativos esses espaços para comercio que não possam ser subalugados pelos mesmos, mas sim se por qualquer motivo não os possam explorar que os mesmos sejam devolvidos à autarquia e esta tem a competência de atribuir a outra instituição.-----

DESPORTO -----

Foi com muito agrado que recebi a excelente noticia que atletas de um clube do nosso concelho tinham arrecadado no passado fim-de-semana medalhas de bronze no campeonato da Europa de KickbBoxing, sendo assim estou deveras satisfeito tendo a certeza que esta felicidade é compartilhada por muitos munícipes do nosso concelho. Gostaria que a restante Câmara se juntasse a esta felicidade e enviasse um ofício de felicitação ao clube e atletas. -----

Aproveito também para pedir a continuação de apoio a esta modalidade e mais, por exemplo nos transportes.”-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:--

Relativamente às questões inicialmente colocadas pelo Senhor Vereador Flávio Figueiras, no que respeita a Toponímia, Sinalização, Limpeza de Bermas e Arruamentos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara registou os factos enunciados, pelo que passaremos à avaliação e resolução das situações que considerarmos prementes, não obstante, no âmbito das diversas tarefas distribuídas os Vereadores terem já sinalizado essas mesmas questões.-----

Quanto ao Festival da Batata-Doce, registamos as sugestões do Senhor Vereador Flávio Figueiras, garantido que terão da nossa parte a devida análise e ponderação. -----

No que concerne à sugestão do Senhor Vereador Flávio Figueiras, relativamente aos excelentes resultados obtidos por diversos atletas da Casa da Criança do Rogil, integrados na Selecção Nacional da modalidade em causa Kickboxing, refira-se que tanto a Senhora Vereadora Fátima Neto como o Senhor Vereador José Amarelinho, tiveram oportunidade de acompanhar presencialmente o Campeonato Europeu que se desenrolou em Castro Marim. Refira-se ainda a este propósito que aquando da apresentação oficial dos atletas Aljezurenses

que integraram a Selecção Nacional, o Senhor Vereador José Amarelinho referiu com ênfase que independentemente dos resultados que viessem a ser obtidos pelos atletas, a seu tempo, ser-lhes-ia prestada uma justa e devida homenagem, uma vez que o simples facto de terem sido seleccionados, constituía já um grande feito em termos desportivos, para o Município de Aljezur. -----

II – *Administração e Finanças*

PONTO UM – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E SETE: – Depois de ter sido lida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia seis de Novembro do corrente ano. -----

PONTO DOIS – LEGISLAÇÃO: – Foi apresentada a seguinte legislação, da qual a Câmara tomou conhecimento: -----

DECRETO REGULAMENTAR número oitenta e quatro barra dois mil e sete, do Ministério da Administração Interna, publicado na Primeira Série, do Diário da República número duzentos e doze, de cinco de Novembro, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional. -----

LEI número sessenta e três barra dois mil e sete, da Assembleia da República, publicada na Primeira Série, do Diário da República número duzentos e treze, de seis de Novembro, que aprova a orgânica da Guarda Nacional Republicana. -----

DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO número cento e quatro barra dois mil e sete, da Presidência do Conselho de Ministros, publicada na Primeira Série, do Diário da República número duzentos e treze, de seis de Novembro, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial. -----

PONTO TRÊS – FINANÇAS MUNICIPAIS -----

PONTO TRÊS PONTO UM – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: –

Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria do dia doze de Novembro de dois mil e sete, do qual a Câmara tomou conhecimento e que, apresentava em Operações Orçamentais um saldo de um milhão cem mil novecentos e três euros e trinta e oito cêntimos, em Operações não Orçamentais um saldo de trezentos e dezassete mil quatrocentos e sessenta e nove euros e quarenta e três cêntimos. -----

PONTO QUATRO – IMPOSTO MUNICIPAL DE TRANSMISSÕES

ONEROSAS: – Não foi apresentado nenhum assunto neste

Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO CINCO – CORRESPONDÊNCIA: – Foi apresentada a

correspondência a seguir discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou como a seguir se indica: ---

SOCIEDADE FILARMÓNICA LACOBRIGENSE “1º DE MAIO”: –

Foi apresentado o ofício número duzentos e quarenta e seis, datado de vinte e nove de Outubro do corrente ano, solicitando o apoio desta Autarquia com vista à realização do Encontro Regional de Poetas do Algarve. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar à Sociedade Filarmónica Lacobrigense “1º de Maio” que subsidiará a presença de dois poetas/poetisas do Município de Aljezur, atribuindo para o efeito o valor de cem euros. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, considerar que deverá ser a referida Sociedade a proceder à selecção dos participantes em causa, mediante o envio de uma listagem dos mesmos. -----

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE – SERVIÇOS

FARMACÊUTICOS: – Foi apresentado o ofício número vinte e

dois mil duzentos e vinte e nove, datado de dezassete de Outubro do corrente ano, enviando proposta de escalas de

turno das farmácias deste Município, para o ano de dois mil e oito, para efeitos de emissão de parecer. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, comunicar que concorda com a proposta de escalas de turno das farmácias deste Município, para o ano de dois mil e oito.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DO ALGARVE DAS TESTEMUNHAS DE JEOVÁ: – Foi apresentado o ofício datado de dezoito de Outubro do corrente ano, solicitando parecer quanto à utilização de um espaço, sito no número vinte e um, da Rua “25 de Abril” – Aljezur, para realização de reuniões de âmbito cultural e religioso. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a Associação Regional do Algarve das Testemunhas de Jeová que não vê inconveniente na utilização do espaço referido, devendo a Associação solicitar nesta Câmara Municipal, junto da Divisão de Obras e Urbanismo, o devido licenciamento para a actividade em causa. -----

ÁGUAS DO ALGARVE, SA: – Foi apresentado o ofício número nove mil trezentos e trinta e oito, datado de trinta de Outubro do corrente ano, informando que a Empresa Águas do Algarve, SA, foi distinguida como a entidade gestora com melhor qualidade de água no País, tendo-lhe sido atribuído o Prémio de “Qualidade de Água para Consumo Humano”. --- Tomado conhecimento. -----

AMAL – GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE: – A Câmara tomou conhecimento das Informações prestadas em reunião realizada no passado dia cinco de Novembro do corrente ano, na Sede da AMAL. -----

AMAL – GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE: – Foi apresentada a Proposta número treze barra JM barra zero sete, referente a Compras Electrónicas – Segunda Fase, apresentada na Junta Metropolitana da AMAL. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. -----

AMAL – GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE: – Foi apresentada a Proposta número catorze barra JM barra zero sete, referente à Promoção Turística Externa do Algarve – Investimento por Município em dois mil e oito. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o valor proposto, num total de mil euros, para a Promoção Turística Externa do Algarve. -----

AMAL – GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE: – Foi apresentada a Proposta número onze barra JM barra zero sete, referente à Contribuição Financeira Anual Suplementar dos Municípios para a AMAL (CIMAAL). -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o valor proposto, de quinhentos e oitenta e nove euros, anuais, a título de Contribuição Financeira Anual Suplementar para a CIMAAL. -----

AMAL – GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE: – Foi apresentada a Proposta número doze barra JM barra zero sete, referente ao apoio financeiro ao projecto “Vamos Apanhar o Teatro” – Temporada de dois mil e sete – dois mil e oito. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que o valor para o apoio financeiro ao projecto “Vamos Apanhar o Teatro”, durante a temporada de dois mil e sete – dois mil e oito, deverá ser de dois mil trezentos e dezanove euros e cinquenta cêntimos, e não de, três mil setenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos, conforme proposto no quadro de repartição de custos, por Município. -----

AMAL – GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE: – Foi apresentada uma proposta de Protocolo de Colaboração, a estabelecer entre a Grande Área Metropolitana do Algarve, as

Câmaras Municipais do Algarve e a Associação para o Estudo da Diabetes *Mellitus* e Apoio ao Diabético do Algarve, no âmbito do projecto “Apoio ao Diabético do Algarve”. -----
Não obstante o reconhecimento e o interesse que o Protocolo proposto encerra, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Flávio Figueiras, comunicar que não estão criadas, e devidamente entendidas, todas as condições e contrapartidas para a sua assinatura, não ficando, no entanto, prejudicada futura avaliação do Protocolo em causa. -----

III – *Ação Social*

PONTO UM – PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALJEZUR: – Pela Senhora Vereadora Fátima Neto, foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“*PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALJEZUR* -----

PREÂMBULO -----

Através da Rede Social e na sequência do Diagnóstico realizado sobre a realidade social do Concelho de Aljezur, sabemos que uma das principais causas da pobreza e da exclusão social presente no território está associada à tipologia dos agregados familiares. -----

Grande parte das situações diagnosticadas no estudo mostram que são os agregados familiares com um ou dois idosos os mais afectados. Estes agregados são os mais evidentes e numerosos, dada a especificidade demográfica do concelho, com uma elevada percentagem de população envelhecida. Sabemos porém, que há outros agregados familiares vulneráveis à pobreza e à exclusão – as famílias mono parentais e as famílias numerosas. São agregados familiares que, sendo constituídos por população mais jovem são, muitas

vezes, agregados onde cumulativamente se encontram múltiplos factores de risco social. -----

Uma acção social centrada na família permite agir sobre uma realidade social multifacetada e com múltiplas perspectivas de abordagem. No sentido de efectivar uma acção social integrada e centrada na família, é criado o Cartão Social do Município de Aljezur. Com a iniciativa Cartão Social o Município de Aljezur pretende contribuir para a melhoria das condições de vida e a inserção social dos munícipes que integram os agregados familiares que, pela sua tipologia e condições sócio económicas, apresentam risco acrescido de pobreza e exclusão social. -----

O presente Regulamento foi elaborado ao abrigo e nos termos do disposto no artigo duzentos e quarenta e um, da Constituição da Republica Portuguesa, na alínea a) do número dois, do artigo cinquenta e três e na alínea b) do número quatro, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção da Lei número cinco – A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e alínea f), do número um, do artigo treze, da Lei número cento e cinquenta e nove barra noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

Artigo Primeiro -----

Objecto -----

O presente Regulamento define os critérios de atribuição do Cartão Social do Município de Aljezur, bem como todos os procedimentos relativos à sua concessão.-----

Artigo Segundo -----

Âmbito-----

O Cartão Social destina-se a apoiar os idosos, portadores de deficiência ou reformados por invalidez, em situação de carência económica, bem como agregados familiares numerosos residentes no Concelho de Aljezur. -----

Artigo Terceiro -----

Condições de acesso -----

Podem aceder ao Cartão Social os munícipes residentes no Concelho de Aljezur há pelo menos cinco anos e que nele estejam recenseados, que se enquadram numa ou mais situações previstas nas alíneas seguintes: -----

- a) ----- T
ter idade igual ou superior a sessenta e cinco anos; ---
- b) ----- T
ter deficiência ou incapacidade maior ou igual a sessenta por cento; -----
- c) ----- S
ter reformado por invalidez; -----
- d) ----- P
podem ainda aceder ao Cartão Social as famílias mono parentais e as famílias numerosas;-----
- e) ----- T
ter o requerente ou o agregado familiar, um rendimento *per capita* igual ou inferior ao salário mínimo nacional.--

Artigo Quarto -----

Documentos necessários -----

Os documentos necessários para solicitar o Cartão Social são os seguintes: -----

- a) ----- R
requerimento e ficha de adesão (fornecidos pelo Município de Aljezur); -----
- b) ----- F
fotocópia do bilhete de identidade; -----
- c) ----- A
atestado de residência que confirme a composição do agregado familiar; -----
- d) ----- F
fotocópia do cartão de eleitor; -----

- e) ----- U
ma fotografia tipo passe; -----
- f) Cópia da última declaração de IRS ou certidão emitida pelos serviços de Finanças, que comprove a sua não apresentação por estar isento; -----
- g) ----- D
documento comprovativo do rendimento mensal actual, de todos os elementos do agregado familiar; -----
- h) ----- C
cópia das despesas mensais com habitação, água e electricidade; -----
- i) No caso de deficiência, declaração médica comprovativa do grau de deficiência atribuído. -----

Artigo Quinto -----

Análise dos pedidos e decisão -----

UM – O pedido de emissão do cartão é feito no sector de Acção Social da autarquia, a quem compete organizar e analisar o processo; -----

DOIS – Cabe à Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de atribuição do cartão, sob parecer do Sector de Acção Social do Município; -----

TRÊS – Sempre que se julgue necessário e a fim de elaborar parecer fundamentado, o sector de Acção Social deverá realizar visita domiciliária e entrevista social com o requerente;

QUATRO – Para efeitos de análise dos pedidos, considera-se:

QUATRO PONTO UM – *Agregado Familiar* – núcleo familiar constituído pelo requerente do Cartão Social e pelas pessoas que com ele vivem em economia comum, a seguir discriminadas: -----

- a) ----- C
cônjuge ou pessoa que com o requerente viva em união de facto; -----

b) ----- P
arentes menores ou maiores a cargo; -----

c) ----- A
doptados menores ou maiores, a cargo;-----

d) ----- O
s menores que lhe estejam confiados por decisão do
tribunal ou do serviços tutelares de menores.-----

QUATRO PONTO DOIS - *Famílias numerosas* - os agregados familiares constituídos por cinco ou mais pessoas.-----

QUATRO PONTO TRÊS - *Famílias mono parentais* - os agregados familiares constituídos por progenitor na situação de viúvo, solteiro ou divorciado, com filhos menores a cargo.---

QUATRO PONTO QUATRO - *Rendimento* - conjunto de todos os rendimentos anuais ilíquidos dos membros do agregado familiar, qualquer que seja a sua origem e natureza.-----

QUATRO PONTO CINCO - *Rendimento per capita* - é o rendimento anual ilíquido de todos os membros do agregado familiar (tal como previsto em Dois ponto Um), ao qual se subtraem os gastos com a habitação, a saúde e a educação, a dividir pelo número de pessoas do agregado familiar x doze (número de meses do ano), de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$\text{Rendimento per capita} = \frac{\text{Rendimento total}}{N \times \text{doze}} - \underline{(\text{Habitação} + \text{Saúde} + \text{Educação})}$$

Artigo Sexto -----
Benefícios-----

UM - Aos portadores de Cartão Social são atribuídos os seguintes benefícios:-----

a) ----- R
edução de cinquenta por cento, na tarifa de consumo da água para gastos domésticos na casa de residência, até

quatro metros cúbicos por cada elemento do agregado familiar; -----

b) -----R

edução de cinquenta por cento, no pagamento de tarifas de lixo e saneamento; -----

c) -----R

edução de cinquenta por cento, na taxa de limpeza de fossas; -----

d) -----I

senção das taxas relativas aos processos para realização de obras periódicas de reparação e beneficiação geral da habitação, desde que seja habitação própria e permanente; -----

e) -----R

edução de cinquenta por cento, na utilização da Piscina Municipal; -----

f) Redução de cinquenta por cento, no acesso às iniciativas culturais, artísticas, desportivas ou outras, promovidas pelo Município; -----

g) -----O

Cartão Social poderá contemplar benefícios no comércio local mediante protocolos a celebrar com os estabelecimentos aderentes, dos quais constarão os produtos passíveis de desconto e respectivo valor; -----

DOIS – Sempre que o consumo médio mensal de água, verificado durante o ano anterior, ultrapasse quatro metros cúbicos por pessoa, no ano seguinte o portador do Cartão Social perderá o direito aos descontos referidos em a) e b). O benefício perdido será recuperado no ano imediatamente a seguir, caso o consumo médio não exceda o valor definido. –

TRÊS – O Município de Aljezur poderá adicionar outros benefícios aos agora previstos, os quais publicitará. -----

Artigo Sétimo -----

Obrigações dos beneficiários -----

Os portadores do Cartão Social obrigam-se a: -----

- a) ----- |
informar a Câmara Municipal, por escrito e num prazo máximo de quinze dias úteis, das alterações de domicílio, bem como as alterações da sua situação sócio económica; -----
- b) ----- N
não permitir o uso do Cartão por terceiros; -----
- c) ----- |
informar a Câmara Municipal sempre que ocorra perda, roubo ou extravio do Cartão; -----
- d) ----- D
devolver o cartão aos serviços competentes do Município de Aljezur, sempre que perca o direito de uso; -----

Artigo Oitavo -----

Cessação do direito de utilização -----

Perdem o direito ao uso do Cartão Social os beneficiários que: -----

- a) ----- N
não cumpram as suas obrigações de beneficiário, estipuladas no artigo sétimo deste Regulamento; -----
- b) ----- P
restem falsas declarações para a sua obtenção; -----
- c) ----- T
transfiram o seu recenseamento eleitoral para outro concelho; -----
- d) ----- T
transfiram o seu local de residência para outro concelho.

Artigo Nono -----

Validade e renovação -----

- a) -----O
Cartão Social do Município de Aljezur tem a validade de um ano, podendo ser renovado a pedido do interessado;
- b) -----O
pedido de renovação do cartão será feito pelo interessado até trinta dias antes de atingir o prazo de validade nele indicado; -----
- c) -----A
renovação do Cartão processa-se de acordo com o indicado no artigo quarto deste Regulamento. -----

Artigo Décimo -----

Dúvidas e omissões -----

A Câmara Municipal de Aljezur é competente para resolver, mediante deliberação, os casos omissos neste Regulamento.--

Artigo Décimo Primeiro -----

Entrada em vigor -----

O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Assembleia Municipal.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter a presente Proposta de Regulamento para atribuição de Cartão Social do Município de Aljezur, a inquérito público nos termos da Lei. -

PONTO DOIS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA VENDA DE LOTES PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, EM LOTEAMENTOS MUNICIPAIS: - Pela Senhora Vereadora

Fátima Neto, foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA VENDA DE LOTES PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, EM LOTEAMENTOS MUNICIPAIS -----

Ao longo dos últimos anos, o Concelho de Aljezur tem-se afirmado como Concelho atractivo para algumas comunidades de imigrantes, quer da união europeia, quer de países fora da união europeia. Alguns deles são trabalhadores que mercê das

condições de vida que encontram, acabam por aqui se fixar, optando mesmo por trazerem as suas famílias. -----

Naturalmente aspiram a uma maior estabilidade e segurança e procuram integrar-se em pleno no modo de vida local, assim como desejam, com legitimidade, aceder aos mesmos benefícios dos naturais do Concelho. No domínio da habitação, alguns já procuram soluções mais estáveis e duradouras, isto é, ambicionam ter habitação própria, indicador de que têm uma vida estabilizada ao nível do emprego. -----

O Município de Aljezur tem em vigor o *Regulamento para venda de lotes para construção de habitação, em loteamentos municipais*, o qual no entanto se encontra desajustado da realidade actual, uma vez que condiciona o acesso aos lotes municipais aos cidadãos residentes e recenseados no Concelho. -----

Sabemos que nem a todos os imigrantes é reconhecido o estatuto de cidadão eleitor, logo não podem ser recenseados no Concelho, constituindo este um factor discriminatório e impeditivo da sua integração plena na comunidade de acolhimento que desejamos ser. -----

No sentido de garantir a igualdade de oportunidades e a plena integração dos cidadãos imigrantes, há que adequar o regulamento em apreço à realidade actual, e fazê-lo incluir os cidadãos que não conseguem obter o estatuto de cidadão eleitor. -----

Por outro lado há a necessidade de promover a fixação de profissionais que residem em concelhos limítrofes e que querem fixar residência no local onde trabalham, o que, estando previsto no actual regulamento mas não estando regulamentado, não tem sido levado à prática. Importa portanto agilizar os procedimentos necessários para concretizar esta medida. -----

Assim proponho que os artigos Quarto, Sétimo, Oitavo e Vigésimo, passem a ter a seguinte redacção: -----

Artigo Quarto -----

Outros destinatários-----

Com o objectivo de fixar pessoas que exerçam a sua actividade profissional no Concelho de Aljezur, a Câmara Municipal poderá atribuir lotes no termos fixados pelo Artigo Oitavo do presente Regulamento.-----

Artigo Sétimo-----

Participação na atribuição de lotes-----

Sem prejuízo do disposto nos Artigos Quarto e Oitavo, a participação na atribuição de lotes obedece aos seguintes requisitos:-----

UM - (...)-----

DOIS - (...)-----

a) - (...)-----

b) - (...)-----

c) - (...)-----

d) - (...)-----

TRÊS - (...)-----

a) - (...)-----

b) - (...)-----

c) - (...)-----

Artigo Oitavo-----

Atribuição em hasta pública condicionada-----

A atribuição de lotes através de hasta pública condicionada, no âmbito do presente regulamento, obedece aos seguintes requisitos:-----

UM - Ser cidadão nacional que exerça a sua actividade profissional na área do Município de Aljezur.-----

DOIS - Ser cidadão estrangeiro, oriundo de país fora da comunidade europeia, com carta de residência, que exerça a sua actividade profissional na área do Município de Aljezur.--

TRÊS – Não possuir habitação própria ou lote para construção, na área do Município de Aljezur. -----

Artigo Vigésimo -----

Venda após conclusão da construção-----

As habitações só podem ser vendidas decorridos quinze anos após a emissão de licença de utilização, salvaguardando-se no entanto os casos de força maior, aceites pela Câmara Municipal e os direitos de hipoteca a favor de instituições de crédito.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter a presente Proposta de Alteração ao Regulamento para Venda de Lotes para Construção de Habitação, em Loteamentos Municipais, a inquérito público nos termos da Lei. -----

IV – Educação

PONTO UM – APRESENTAÇÃO DO PROJECTO “A ÁGUA NO ALGARVE”: – Face ao teor da Informação número vinte barra dois mil e sete, do Sector de Ambiente, Higiene e Salubridade Pública, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio, no montante de duzentos e cinquenta euros, à Almargem – Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve, no âmbito da divulgação do projecto “A Água no Algarve” nas Escolas do Concelho de Aljezur. -----

PONTO DOIS – ESCOLA SECUNDÁRIA JÚLIO DANTAS: – Foi apresentado o ofício número novecentos e cinquenta e cinco, datado de vinte e nove de Outubro do corrente ano, solicitando informação quanto à disponibilidade desta Autarquia para proporcionar estágios dos Cursos Tecnológicos de Informática e de Administração. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a Escola Secundária Júlio Dantas que está disponível para receber os estágios propostos. -----

PONTO TRÊS – AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E SETE – DOIS MIL E OITO:

– Foi apresentado o ofício número mil trezentos e quarenta e cinco, datado de vinte e quatro de Outubro do corrente ano, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur, enviando os boletins de candidatura a subsídio de estudo dos alunos a seguir identificados e matriculados na Escola E.B.I/J.I de Aljezur: ---

EBI/JI DE ALJEZUR (PRÉ-ESCOLAR): -----

– RAFAEL ALEXANDRE JESUS MOTA DO COUTO -----

A Câmara analisou o respectivo boletim de candidatura a subsídio de estudo e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio alimentar solicitado para o aluno acima identificado, atribuindo ao referido aluno o escalão A. -----

– ANDRÉ MAGALHÃES DA SILVA -----

A Câmara analisou o respectivo boletim de candidatura a subsídio de estudo e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio alimentar solicitado para o aluno acima identificado, atribuindo ao referido aluno o escalão A. -----

EBI/JI DE ALJEZUR (PRIMEIRO CICLO): -----

– ANDRESA MAGALHÃES DA SILVA -----

A Câmara analisou o respectivo boletim de candidatura a subsídio de estudo e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio alimentar solicitado para a aluna acima identificada, atribuindo à referida aluna o escalão A. -----

V – Habitação e Urbanização

PONTO UM – SÍLVIA ASSUNÇÃO AMADO – ATRIBUIÇÃO DO LOTE NÚMERO CATORZE, DO LOTEAMENTO DE MARIA VINAGRE – ALTERAÇÃO PARA O LOTE NÚMERO QUINZE:

– Foi apresentado o requerimento em que Sílvia Assunção Amado, tendo-lhe sido atribuído o Lote catorze do Loteamento de Maria Vinagre, vem agora solicitar a sua troca pelo Lote quinze, sito no mesmo Loteamento. -----

Analisada a situação, a Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar à requerente que, por uma questão de coerência e evolução urbanística e construtiva do Loteamento em causa, apenas está disponível para revogar a atribuição do Lote Catorze e atribuir-lhe o Lote Doze, disponível por desistência.

PONTO DOIS – MANUEL FRANCISCO LUZIO – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO DE MUNICÍPIES CARENCIADOS – SUBSÍDIO ATRIBUÍDO EM DOIS MIL E SEIS:

– Foi apresentado o requerimento em que Manuel Francisco Luzio, tendo-lhe sido atribuído, em vinte e oito de Março de dois mil e seis, um apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros, destinado à aquisição de materiais de construção e de dois mil euros, destinado a despesas com mão-de-obra, mas não lhe tendo sido possível efectuar as obras de melhoramento da sua habitação, devido a problemas de saúde bem como indisponibilidade por parte do construtor, vem agora solicitar que lhe seja atribuído o referido apoio financeiro, visto estarem reunidas todas as condições para iniciar de imediato as referidas obras. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente. -----

PONTO TRÊS – PRÉDIO SITO NA RUA COSTA DO CASTELO, NÚMERO DEZASSEIS – PROPOSTA PARA ARRENDAMENTO EM REGIME DE RENDA LIVRE:

– A Câmara deliberou, por unanimidade, fixar o valor da renda, do prédio sito na Rua Costa do Castelo, número dezasseis – Aljezur, em duzentos euros, mensais, com efeitos a um de Dezembro do ano em curso. -----

PONTO QUATRO – APOIO ÀS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO DE MUNICÍPIES CARENCIADOS – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS:

– A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Flávio

Figueiras, que a Comissão de Análise das Candidaturas, ao Apoio às Condições de Habitação de Municípes Carenciados, passará a ser constituída pela Senhora Vereadora Fátima Neto, responsável pela Habitação, pelo Senhor Vereador José Amarelinho, responsável pelas Obras Particulares e pelo Presidente da Junta da Freguesia a que pertence o candidato.

VI – *Juventude, Desporto e Tempos Livres*

PONTO UM – JUVENTUDE CLUBE ALJEZURENSE: – Foi apresentado o ofício datado de vinte e cinco de Outubro do corrente ano, solicitando a atribuição de um apoio financeiro para fazer face à participação das equipas dos Escalões de Escolas e Juvenis nos campeonatos da Primeira Divisão Distrital, durante a época de dois mil e sete – dois mil e oito. -----

Para fazer face à participação do Juventude Clube Aljezurense, nos Campeonatos Distritais referentes aos Escalões Jovens supra referidos, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de dezanove mil setecentos e dez euros, a transferir em prestação iguais, durante o período de oito meses, com efeitos a Outubro do corrente ano. -----

Foi ainda deliberado, por unanimidade, pagar todas as despesas relacionadas com inscrições, inspecções médicas, policiamento e arbitragem, mediante a apresentação dos documentos comprovativos das despesas efectuadas. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, que, em caso de desistência de qualquer equipa, cessa de imediato a atribuição dos subsídios respectivos. -----

Deverá igualmente o Clube, no final dos respectivos campeonatos, remeter à Câmara Municipal um relatório circunstanciado sobre a actividade desenvolvida com os escalões supra referidos. -----

PONTO DOIS – MOTO CLUBE DE ALJEZUR: – Foi apresentado o ofício datado de doze de Outubro do corrente ano, solicitando autorização assim como um apoio financeiro, no montante de três mil e setenta euros, para realização da prova denominada “Primeira Subida Impossível de Aljezur”, que o Moto Clube de Aljezur pretende realizar no próximo dia vinte e cinco de Novembro, na freguesia da Bordeira.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Flávio Figueiras, comunicar que não lhe é possível atribuir o subsídio solicitado. -----

PONTO TRÊS – ALGARVE SURF CLUBE – MUNDIAIS DE SURF DOIS MIL E OITO – PROPOSTA DE CONTRAPARTIDAS: – Foi apresentada a carta de Algarve Surf Clube, enviando para aprovação uma Proposta de Contrapartidas, com vista ao apoio desta Autarquia na realização de duas etapas do Circuito Mundial de Surf dois mil e oito, que decorrerá nos dias sete, oito e nove de Julho de dois mil e oito, na Praia do Amado – Carrapateira. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. -----

VII – *Obras Particulares*

PONTO UM – JOÃO BARAHONA RAMIRES FERRAZ DE CARVALHO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM MONTE NOVO – BORDEIRA – EXPOSIÇÃO: – No seguimento da deliberação de onze de Setembro do corrente ano, foi apresentada a exposição de João Barahona Ramires Ferraz de Carvalho, João Barahona Ramires Ferraz de Carvalho, na qualidade de promitente comprador de um prédio misto, sito em Monte Novo – Bordeira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo vinte e oito, da Secção A, da freguesia de Bordeira e Concelho de Aljezur e descrito na Conservatória do Registo Predial de

Aljezur sob o número novecentos e noventa e três, vem nos termos do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, relativa ao pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um conjunto habitacional, no local atrás identificado. -----

Face à exposição apresentada pelo requerente, a Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de onze de Setembro do corrente ano e deferir o pedido de informação prévia, com os condicionamentos constantes nas Informações número quatrocentos e sessenta barra dois mil e sete e quatrocentos e sessenta e nove barra dois mil e sete, da Divisão de Urbanismo e Habitação e Informação número cinquenta e nove barra dois mil e sete, do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar que a adaptação das infraestruturas necessárias ao desenvolvimento do projecto, da responsabilidade do requerente, serão avaliadas em sede de apreciação de projecto. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO: – Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: – De acordo com o disposto no número três, do artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta. -----

VOTAÇÃO: – Todas as votações foram tomadas nominalmente.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente foi encerrada a reunião, eram doze horas e trinta minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, José da Silva Gregório, Técnico Superior de Primeira Classe, a redigi e subscrevo. -----



O Vice-Presidente,

O Secretário,
